



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Ofício GP nº 347/2025

Arcos, 07 de agosto de 2025.

Ref. Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 25/2025

Senhora Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a esta Eg. Câmara o Projeto de lei Complementar nº 025/2025, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, para apreciação, votação e aprovação desta Casa.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente, para a secretária de Saúde, apresentado abaixo as justificativas:

Ação: Parceria com Entidades de Assistência Hospitalar; Manutenção da Assistência Especializada e Parceria com a Santa Casa de Arcos - CTI.

A presente solicitação de crédito adicional suplementar/readequação orçamentária para o contrato com a Santa Casa de Arcos é de vital importância e se justifica pela necessidade premente de garantir a manutenção integral dos serviços hospitalares essenciais, com foco especial na operação do Centro de Terapia Intensiva (CTI), uma estrutura de saúde de altíssima complexidade e valor inestimável para nossa comunidade.

É fundamental reiterar que a gestão municipal anterior realizou um corte linear e indiscriminado nas despesas da saúde. Essa medida impactou diretamente a capacidade de planejamento e execução do orçamento da saúde, resultando em uma defasagem que se estende até o presente momento e pode comprometer a integralidade dos serviços. Para o ano de 2025, o contrato com a Santa Casa de Arcos, um parceiro estratégico e fundamental para a oferta de serviços hospitalares em nossa cidade, não pôde ser programado em sua totalidade orçamentária, refletindo essa defasagem histórica.

O Centro de Terapia Intensiva (CTI) da Santa Casa de Arcos representa a última linha de cuidado para os casos mais graves e complexos do nosso município. Sua existência e funcionamento são cruciais por diversos motivos; dentre eles: salva vidas e reduz mortalidade; complexidade e alto custo operacional, embora haja uma



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

expectativa e empenho da gestão para a liberação de recursos federais específicos para essa finalidade, essa liberação não tem data definida. Não podemos condicionar a vida de nossos cidadãos à burocracia ou à demora nos repasses. A responsabilidade primária de garantir o atendimento é do município, e é essa garantia que estamos buscando.

A auditoria que a Comissão Municipal realiza sobre os repasses à Santa Casa é uma ferramenta essencial de transparência e boa gestão. No entanto, a falta de previsão orçamentária integral para 2025 no contrato, somada à despesa extraordinária com o CTI mantido por recursos próprios, criou um desequilíbrio que precisa ser corrigido urgentemente.

A suplementação orçamentária solicitada para este contrato não é um gasto adicional, mas sim o reconhecimento e a priorização de uma despesa essencial e inadiável. É a medida necessária para assegurar a continuidade do CTI, manter a Santa Casa operando.

Apoiar esta solicitação é garantir que Arcos tenha um sistema de saúde mais robusto e capaz de responder às demandas mais críticas, protegendo a vida e o bem-estar de nossos cidadãos.

Ação: Manutenção da Assistência Hospitalar e Especializada

A presente solicitação de crédito adicional suplementar/readequação orçamentária visa a assegurar a manutenção integral da assistência hospitalar e especializada provida à população de Arcos por meio do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba (ICISMEP). Este consórcio representa uma ferramenta de gestão essencial para o nosso município, especialmente após os cortes orçamentários lineares impostos à saúde no mandato anterior, que fragilizaram nossa capacidade de atendimento próprio.

O ICISMEP não é apenas um prestador de serviços; ele é um parceiro estratégico que potencializa a oferta de saúde em Arcos de maneira eficiente e custo-benefício, garantindo acesso a serviços que, de outra forma, seriam inviáveis ou extremamente onerosos para o município.

A Manutenção do Contrato com o ICISMEP é Indispensável, pois favorece o acesso à Rede Especializada e Hospitalar Regional, exames de alta e média



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

complexidade, procedimentos cirúrgicos e internações hospitalares, redução de filas e tempo de espera.

A interrupção ou a redução dos serviços prestados pelo ICISMEP resultaria em um colapso na oferta de saúde especializada e hospitalar em Arcos, com aumento de filas, agravamento de doenças, sobrecarga das 3 unidades de saúde locais e, inevitavelmente, um impacto negativo incalculável na qualidade de vida e na saúde da nossa população.

Já a assistência hospitalar de plantão em Arcos, é mais do que um serviço, é uma operação ininterrupta do nosso hospital municipal São José e representa a segurança e a garantia de atendimento para a vida de cada cidadão, a qualquer momento do dia ou da noite.

É crucial recordar que os cortes orçamentários lineares no setor da saúde, implementados no mandato anterior, fragilizaram nossa capacidade de resposta. Essa medida, infelizmente, comprometeu a infraestrutura e a sustentabilidade de serviços essenciais, tornando a garantia da assistência de plantão ainda mais desafiadora e, ao mesmo tempo, indispensável e inegociável.

Os cortes passados já causaram estresse ao sistema. A manutenção do plantão hoje é mais do que uma continuidade; é uma reafirmação da capacidade de resposta do município. Precarizar ou reduzir a capacidade de plantão agora seria anular os esforços para recuperar a qualidade da saúde em Arcos e expor a população a riscos desnecessários.

Garantir a manutenção da assistência hospitalar de plantão é investir na vida, na segurança e na tranquilidade da nossa população. É uma responsabilidade inadiável do poder público e um direito fundamental de todos os cidadãos de Arcos.

Ação: Manutenção da Assistência Especializada - Ortop e LNMV (Ortopedia).

Garantir a manutenção da assistência especializada em ortopedia é investir na saúde óssea e muscular, na capacidade de movimento e na autonomia de cada cidadão de Arcos. É fundamental ressaltar que essa modalidade de atendimento transcende a natureza eletiva, configurando-se em sua maioria, como atendimento de porte emergencial, como em casos de fraturas, onde a necessidade de intervenção rápida e especializada é crítica. A celeridade no atendimento ortopédico



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

de emergência é decisiva para minimizar sequelas, promover uma recuperação mais rápida e eficaz, e garantir a integridade física dos usuários do SUS. O acesso imediato a especialistas e recursos para tratar fraturas e outras lesões agudas não é apenas uma questão de qualidade assistencial, mas uma imperativa de saúde pública e humanitária. Portanto, a manutenção e o fortalecimento dessa linha de cuidado especializada, via projeto de lei complementar, visa assegurar que o Município de Arcos esteja preparado para responder a essas urgências médicas, oferecendo um tratamento adequado no tempo oportuno e salvaguardando a saúde e o bem-estar de nossa população.

Ação: Manutenção Transporte para fora do município com material de consumo e serviços

A frota da saúde é composta por veículos que operam em regime de uso intensivo e contínuo, transportando pacientes para consultas, exames, tratamentos, urgências e emergências, além de equipes e insumos. Essa rotina exaustiva, somada à condição das vias e à idade de parte dos veículos, gera um desgaste acelerado e, conseqüentemente, uma maior necessidade de manutenção. A frota de hoje pode ser o resultado, em muitos casos, de não ter recebido a manutenção preventiva adequada, levando à situação atual de custos elevados.

Ação: Manutenção do Transporte fora de Domicílio - Diárias

O município de Arcos tem um Decreto Municipal de nº 7.036 de 06/12/2024 aprovado, mas sem a inclusão integral e detalhada dessa despesa no planejamento/orçamentário para o exercício de 2025.

É crucial ressaltar que a transição do modelo de ressarcimento para o pagamento de diárias, conforme decreto atual, não foi precedida por um planejamento adequado na gestão anterior para absorver o impacto financeiro da mudança. Não houve uma previsão orçamentária ou um processo de transição que considerasse o ônus da adoção do novo modelo.

Essa ausência de planejamento prévio por parte da gestão anterior resultou em uma oneração direta para a atual gestão. A necessidade de adaptar-se imediatamente ao novo regime de pagamento, sem a devida provisão de recursos ou um cronograma de ajuste, exigiu que a administração atual realocasse e



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ajustasse seu orçamento de forma emergencial para garantir a continuidade dos serviços. Em síntese, o aumento percebido nas despesas com diárias, reflete uma adaptação necessária à legalidade e a eficiência, corrigindo um modelo anterior que gerava custos ocultos, riscos e burocracia.

Ação: Manutenção do Serviço de Análises Clínicas - Material de Consumo e Pessoa Jurídica

Este serviço não é um apoio secundário à saúde; ele é a base diagnóstica que sustenta todas as decisões médicas e a efetividade dos tratamentos oferecidos à população de Arcos. O serviço de análises clínicas, compreendendo o fornecimento contínuo de material de consumo e a contratação de pessoa jurídica para a realização dos exames, não é apenas um componente do sistema de saúde municipal; ele é a espinha dorsal do diagnóstico e monitoramento de inúmeras condições clínicas, especialmente nos cenários de urgência e emergência.

Em situações críticas, como casos de infarto agudo do miocárdio, por exemplo, a rapidez na obtenção de marcadores cardíacos (como Troponina) é vital. A demora na realização ou no resultado desses exames pode significar a diferença entre a vida e a morte do paciente, ou o surgimento de sequelas permanentes. Sem um serviço de análises clínicas robusto e ágil, a capacidade de resposta do município a esses eventos agudos fica seriamente comprometida.

Ao justificar a Manutenção do Serviço de Análises Clínicas, que abrange tanto o fornecimento de material de consumo quanto a contratação de pessoa jurídica (laboratório terceirizado, por exemplo), é crucial destacar sua natureza indispensável para o atendimento à saúde da população, especialmente em situações de urgência e emergência. Este serviço não é meramente complementar; ele é a base para diagnósticos rápidos e precisos, essenciais para salvar vidas e evitar agravos à saúde.

Da mesma forma, condições como hiperglicemia severa (níveis de açúcar muito elevados no sangue), hipoglicemia (níveis muito baixos), desidratação grave, infecções agudas (que demandam hemogramas completos e culturas) e desequilíbrios eletrolíticos são diagnósticos que dependem intrinsecamente das análises clínicas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A garantia de materiais de consumo de qualidade (tubos de coleta, reagentes, etc.) e a disponibilidade de uma estrutura laboratorial parceira (pessoa jurídica) com capacidade de processamento rápido e confiável são, portanto, elementos inegociáveis para um atendimento eficaz e seguro em nossas unidades de saúde e pronto-atendimento.

A descontinuidade ou a precarização deste serviço comprometeria diretamente a capacidade do município de Arcos em oferecer uma resposta adequada e humanizada às emergências médicas de sua população, podendo levar a desfechos negativos e irreversíveis para a saúde dos cidadãos. Manter e fortalecer o serviço de análises clínicas é, assim, um investimento direto na vida e na segurança da comunidade.

Diante do exposto em cada uma das justificativas apresentadas – desde a manutenção da assistência hospitalar e especializada, passando pelo fundamental serviço de análises clínicas, o essencial Tratamento Fora de Domicílio, a crucial assistência ortopédica e o custeio da nossa frota –, torna-se inequívoca a urgência desta solicitação de crédito adicional suplementar. É vital reiterar que a manutenção inesperada e integral do Centro de Terapia Intensiva (CTI) da Santa Casa de Arcos com recursos próprios – enquanto aguardamos a tão esperada liberação de verbas federais – consumiu uma parcela significativa e não planejada de nosso orçamento.

Essa despesa extraordinária, somada aos impactos persistentes do corte linear nas despesas da saúde imposto pela gestão anterior, fragilizou nossa capacidade de planejamento e execução. A aprovação desta suplementação não é apenas uma correção orçamentária; é um investimento inadiável na vida e no bem-estar dos cidadãos de Arcos, garantindo que possamos cumprir com nosso dever constitucional de prover uma saúde digna e eficiente, mesmo diante dos desafios herdados. Contamos com a sensibilidade e o apoio desta honrosa Casa Legislativa.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar para que os recursos financeiros sejam efetivamente aplicados na respectiva finalidade.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Atenciosamente.,

**WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604**

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2025.08.08 14:53:43 -03'00'

**WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal**

Exma. Sra.

Kátia Mateus de Moura Sousa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Arcos/MG